

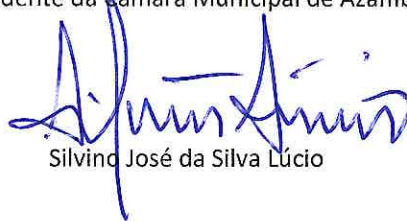
**DESPACHO N.º 27/P/2023**

Tem-se verificado por parte de alguns serviços, a aquisição de bens/serviços, sem que existam os devidos procedimentos associados nomeadamente a respetiva RQI.

Pelo acima exposto determino que a partir do de hoje (17 de outubro), caso se verifique o não cumprimento deste meu Despacho, será responsabilizado financeiramente pelo ato quem procedeu à aquisição

Azambuja, 17 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Silvino José da Silva Lúcio